



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.572/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS
FINANCEIROS, INCLUI E ATUALIZA
AS LEIS DO PPA E LDO.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município de 2019 nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.075 – MANUT. DO PATR. E REFORMA E AMP. DO CENTRO ADMINISTRATIVO

44.90.51.00.00.00.0001 - Obras e Instalações R\$ 300.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1.033 – PAVIMENT. ASFÁLTICA E C/PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO


44.90.51.00.00.00 0001 – Obras e Instalações R\$ 1.700.000,00

Art. 2º- Para a Abertura dos CRÉDITOS ESPECIAIS acima, servirão de recursos financeiros o seguinte:

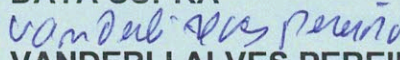
Operação de Crédito a ser obtido Junto a Caixa Econômica Federal através do programa FINISA, vínculo 0001 no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).

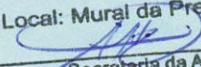
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 07 DE MARÇO DE 2019.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 07/03/19 a 20/03/19
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 011/2019.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 011/2019, que visa a abertura de crédito especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e da SECRETARIA Municipal, de Obras, para adequação do Orçamento, em vista à iniciativa, da municipalidade e tendo em vista que o Governo Federal abriu uma linha de crédito, para os municípios com carência nas áreas de Infraestrutura urbana, e no nosso caso, trata-se na infraestrutura urbana em relação à Pavimentação asfáltica e com pedras irregulares, nas ruas e avenidas da cidade e bairros da cidade, enquadrando tais investimentos no Programa Federal de Financiamento FINISA.

Sendo o que tínhamos para o momento, diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal